

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGPLAN)

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E JUSTIÇA - SAPEJUS

EDITAL N.º 001/2014 – AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA DO EDITAL N.º 001/2014 – SAPEJUS, DE 01/11/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, atendendo decisão judicial proferida nos autos do Processo 5045598.14.2017.8.09.0051 e no Ofício “OCD’ PJ-PGE) CONVOCA PARA AVALIAÇÃO MÉDICA O CANDIDATO QUE FOI HABILITADO NA PROVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL, EDITAL N.º 001/2014 – SAPEJUS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014, conforme listagem nominal indicada no Anexo I deste Edital e de acordo com as normas e condições já estabelecidas no Edital de Concurso Público supraindicado e também naquelas a seguir definidas:

1. DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

1.1. O candidato ora convocado para a Avaliação da Equipe Médica deverá comparecer na SEGPLAN – GERENCIA DE PREVENÇÃO E SAUDE – GESPRES, localizada à Rua 94, Nº 45 – Setor SUL – GOIÂNIA - GO, no dia 13 de novembro de 2017.

1.1.1. O candidato deverá comparecer no local indicado no subitem 1.1. do presente Edital de Convocação com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário fixado para sua avaliação. Não sendo permitido o acesso do candidato após o horário previsto no anexo I. O candidato deverá comparecer munido da via original de um dos documentos considerados como válidos, de acordo com o indicado no Edital do concurso publico.

1.2. A Avaliação Médica, a ser realizada de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Concurso Público, será procedida somente para o candidato relacionado no Anexo I do presente Edital de Convocação.

1.3. A avaliação médica visa aferir se o candidato goza de boa saúde física para suportar os exercícios a que será submetido durante a avaliação física e no curso de formação; desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional; constatar mediante exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, doenças, sinais ou sintomas que inabilitem o candidato para o desempenho das tarefas típicas do cargo, segundo os critérios a seguir:

- a) Gerais: defeitos físicos congênitos ou adquiridos com debilidade ou perda de sentido ou função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas, doenças crônicas ou agudas incapacitantes;
- b) Específicos: sopros, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas que possuam caráter permanente ou dependa de medicação para

seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; uso de aparelhos ortopédicos ou marcha irregular; grandes desvios da coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica ou dolorosa; incoordenação motora, exame toxicológico positivo.

1.4. O candidato convocado para a avaliação médica deverá apresentar-se munido dos seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta:

1.4.1. Eletrocardiograma com avaliação cardiológica (exame clínico);

1.4.2. Eletroencefalograma com avaliação neurológica;

1.4.3. Exame toxicológico (para maconha, cocaína e anfetaminas) realizado nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem a avaliação médica;

1.5. A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado apto ou inapto, a qual será realizada por uma Junta Médica.

1.6. Caso julgue necessário, a Junta Médica poderá solicitar ao candidato novo exame ou a repetição de exame realizado, às suas expensas, para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas, podendo ainda ser convocado para novo exame clínico.

1.7. Em todos os exames, além do nome e número do documento de identificação do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.

1.7. Os exames deverão ter prazo de validade não superior a 90 (noventa) dias entre a data de realização e sua apresentação à banca examinadora, com exceção do exame toxicológico.

1.8. Para se submeter à fase da avaliação médica, o candidato deverá comparecer no dia, no horário e no local designado oportunamente em edital específico de convocação para a fase, munido de todos os exames exigidos.

1.8.1. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao local e horário previstos para a realização da avaliação médica, de acordo com edital.

1.8.2. Será também eliminado o candidato que deixar de entregar algum exame durante a realização desta fase, ou entregar os exames em desacordo com este edital.

1.8.3. Os exames entregues serão avaliados em complementação ao exame clínico.

1.8.4. A Junta Médica, após a análise do exame clínico e dos exames apresentados pelo candidato, emitirá parecer fundamentado e específico em relação aos motivos da aptidão ou inaptidão do candidato.

1.9. No dia de realização dos exames médicos, o candidato deverá comparecer, trajando calção de banho, no caso de candidatos do sexo masculino, e biquíni ou maiô (discretos), para os candidatos do sexo feminino.

1.10. Não serão recebidos exames médicos fora do prazo e do horário estabelecidos em edital.

1.11. Não será admitida a substituição do laudo médico por atestado médico ou qualquer outra forma de manifestação médica.

1.12. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames complementares (médicos e laboratoriais) necessários.

1.13. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras deste edital.

1.14. Em caso de necessidade, mediante justificação da junta médica, o candidato poderá ser submetido a avaliações médicas complementares, de caráter unicamente eliminatório, durante o curso de formação.

1.15. Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação médica.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

2.1. Serão aceitos como documento de identificação para realização das provas e exames do concurso os documentos oficiais, originais de identidade expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da Lei, passaportes e carteiras de trabalho e previdência social – CTPS.

2.2. Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos para realização das provas e dos exames do concurso.

2.3. No dia da realização da Avaliação Médica, não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de requerimento do documento.

2.4. Não será permitido ingresso do candidato no local de realização da avaliação após o horário fixado para o seu início, bem como de candidato cujo nome não conste na listagem nominal indicada no Anexo I do presente Edital de Convocação.

2.5. Não será permitida, nos dias de realização das atividades previstas neste Edital de Convocação, entrada de candidato portando armas.

2.6. Não haverá segunda chamada para as atividades previstas neste Edital de Convocação. O não comparecimento nas datas e horários estabelecidos implicará na eliminação automática do candidato.

2.7. No intuito de atender solicitação do candidato, as atividades aqui previstas não serão realizadas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente do estabelecido no presente Edital de Convocação.

Goiânia – GO, 01 de novembro de 2017

Liliane Moraes Batista de Sá
Superintendente
IN – 002/2015

ANEXO I

Lista de Convocação.

INSCRICAO	NOME	ORDEM	TURMA	DATA	HORARIO
152104764	VITOR FERREIRA GOMES JUNIOR	1	1	13/11/2017	9h